

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 12ª Sessão Ordinária (VIDEOCONFERÊNCIA), de 24/03/2021.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:15 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008582-42.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO MANZOLI RICO
ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: HUMBERTO LUIZ RUGA
ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: CARLOS ALFREDO PANOSSO
ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: CLODOALDO JOSE CARVALHO DA SILVEIRA
ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: NEY CARLOS HENTSCHEL
ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR
PROCURADOR: NELSON ALEXANDRE PALONI
PROCURADOR: LEONARDO FORSTER

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES ANA TERRA CEAPERS

INTERESSADO: MARIA REGINA ALCANTARA NASCIMENTO
ADVOGADO: ANDERSON MEDEIROS PEREIRA

INTERESSADO: RENI ELSSO TOSCHI

INTERESSADO: LUCIO FLAVIO SESTI PAZ
ADVOGADO: GIORGIO VILELA SANTONI
ADVOGADO: RAFAEL LIMA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012163-52.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: ROGERIO FIGUEIREDO VIEIRA (RÉU)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)
ADVOGADO: MARIO ORLANDO FERREIRA STOQUE (OAB RJ140517)

ADVOGADO: MAURICIO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ084221)

ADVOGADO: GIBRAN MOYSES FILHO (OAB RJ065026)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO NOEL GALLICCHIO (OAB RJ080701)

ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA (OAB RJ133608)

ADVOGADO: ANA PAULA AGUIAR PEIXOTO (OAB RJ152058)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA AFASTAR A APLICABILIDADE DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, BEM COMO REDUZIR O VALOR DA MULTA CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA HONORÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DA DIVERGÊNCIA PARCIAL APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO A VERBA HONORÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA E O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO A VERBA HONORÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESTA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015. DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005528-68.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO R DE ARRUDA

PROCURADOR: TATIANE THOME

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012632-70.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: IRIS ESPERANZA BASTO GIRON
ADVOGADO: JOSE CANDIDO DE CARVALHO (OAB RJ043688)
ADVOGADO: LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA FILHO (OAB RJ120219)

AGRAVADO: SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO

AGRAVADO: ROSALINA DO NASCIMENTO ROJAS
ADVOGADO: JORGE LUIZ ALVES DE CASTRO (OAB RJ069337)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE OBSTAR OS EFEITOS DA DECISÃO AGRAVADA, ATÉ QUE OCORRA A REGULARIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS RESPECTIVOS HERDEIROS, NO JUÍZO COMPETENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0011494-34.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SAYDER TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)
ADVOGADO: MÁRCIO REGIS FERREIRA (OAB SP248242)

AGRAVADO: LUIZ FERNANDO NADER
ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES (OAB SP245483)

AGRAVADO: LETICIA CARNEIRO CORREA NADER
ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES (OAB SP245483)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004286-74.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: CECILIA TAMIKO TANIGUCHI
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: EDGARD DE AGUIAR CORDEIRO
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: JARBAS DE ALMEIDA MATTOS
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: LUIZ FERNANDO PASSOS LEITAO
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: ORLANDO RIBEIRO COSTA
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: ROBERTO CASTELANE GUEDES
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: SERGIO MAURICIO BLEASBY RODRIGUES
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: JOSE ALFREDO PINTO SAMPAIO
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: RICARDO ANTONIO GIUSEPPE MANNINO
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: CARLOS ANTONIO OREFICE
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: CELSO MAGGIONI POPPE
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: FAUSTINO QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: LIGIA MARIA REZENDE FERREIRA
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: MARCO ANTONIO SILVA
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: PAULO TASMO
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: SERGIO CAMILO GONCALVES DA TRINDADE
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: FATIMA MARIA TIAGO RIBEIRO
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: MARIA JOSINA MORAES
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: SERGIO DE JESUS ROSSI
ADVOGADO: CESAR ROENICK (OAB RJ165486)
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVADO: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E
TELEGRAFOS
ADVOGADO: GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB RJ163315)
ADVOGADO: CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB DF045861)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO A QUO PROSSIGA COM A DETERMINAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO FEITO ORIGINÁRIO, CONTUDO, QUE CADA DEMANDA DESMEMBRADA DO PROCESSO DE ORIGEM POSSA SER FORMADA POR GRUPOS QUE NÃO EXCEDAM O NÚMERO DE 05 (CINCO) AUTORES, MANTENDO-SE O VALOR DA CAUSA PARA CADA LIDE CONFORME ESTIMADO PELOS RECORRENTES.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011755-74.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 7)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 22ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.

ADVOGADO: GABRIEL ROSA DA ROCHA

INTERESSADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: NINA MANELA

PROCURADOR: DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO

PROCURADOR: FLAVIA COUFAL RAED

PROCURADOR: JOSE ESQUENAZI NETO

PROCURADOR: MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA

PROCURADOR: VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXAO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NO SENTIDO DE CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002610-87.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: GABRIEL ESTRELLA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR TEIXEIRA (OAB RJ156342)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001520-82.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 9)

AGRAVANTE: KETLOG INTERNACIONAL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA

ADVOGADO: GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA (OAB RJ135127)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS QUESTÕES ADUZIDAS NO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004531-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 11)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (OAB RJ166973)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009457-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 12)

AGRAVANTE: EVERALDO DE MORAIS SILVA

ADVOGADO: CHRISOSTOMO TELESFORO (OAB RJ154100)

ADVOGADO: MURILO DA MOTA CONTAIFFER (OAB RJ170311)

AGRAVADO: CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

ADVOGADO: BRUNO TEIXEIRA DA SILVA BOCKS (OAB RJ176649)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SPE GEORGE SAVALLA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO: BRUNO TEIXEIRA DA SILVA BOCKS (OAB RJ176649)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO AUTOR (EVERALDO DE MORAIS SILVA), ANTE A SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, COM BASE NO ARTIGO 932, III, CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004752-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 13)

AGRAVANTE: GEOVANA CASSIA CASTRO DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: EVELINE MOREIRA (OAB RJ200564)

AGRAVANTE: VALESCA CASTRO DOS SANTOS (PAIS)

ADVOGADO: EVELINE MOREIRA (OAB RJ200564)

AGRAVANTE: ANA CLARA CASSIA CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO: EVELINE MOREIRA (OAB RJ200564)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007191-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: CLOVIS SOUTO WANDERLEY FILHO

ADVOGADO: BRUNO CALFAT (OAB RJ105258)

ADVOGADO: JOAO ALBERTO ROMEIRO (OAB RJ084487)

ADVOGADO: DIEGO PORTO DE CABRERA (OAB RJ133991)

AGRAVADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124080-08.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MIRIAM ROSE KIRJNER

ADVOGADO: PAULO CESAR CARNEIRO ALVES FILHO (OAB RJ135598)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006264-86.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 17)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOAO SERGIO LEAL PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002912-79.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010147-41.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 19)

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAO LUNARDI (OAB ES028382)
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES (OAB ES011768)

AGRAVANTE: DIOGO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO: JOAO LUNARDI (OAB ES028382)
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES (OAB ES011768)

AGRAVANTE: ALINE LUCAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOAO LUNARDI (OAB ES028382)
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES (OAB ES011768)

AGRAVANTE: EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAO LUNARDI (OAB ES028382)
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES (OAB ES011768)

AGRAVANTE: CLARICE LUCAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOAO LUNARDI (OAB ES028382)
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES (OAB ES011768)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE

INTERESSADO: VALTER LUCIO AXER

INTERESSADO: MARIA DA PENHA SILVA

INTERESSADO: JOAO GARCIA FILHO

INTERESSADO: GEOVANA MARCIANO
ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: ATILIO PACIFICO NOLASCO
ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: AMELINA KRUGUEL SANDRE
ADVOGADO: JOSE MARQUES PEREIRA
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES
ADVOGADO: ANA VALÉRIA FERNANDES
ADVOGADO: JAEDER SIMÕES ASSUNÇÃO JUNIOR
ADVOGADO: JABES COELHO MATOS JUNIOR
ADVOGADO: JAMES MONTI PEREIRA
ADVOGADO: JOAO LUNARDI

INTERESSADO: OSEMARY RODRIGUES CAMARA
ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES

INTERESSADO: GILMAR PAVESI DOS SANTOS
ADVOGADO: VALMIR FERREIRA BARBOSA

INTERESSADO: ELIAS HONORATO

INTERESSADO: ANTONIO FERINO DE MEDEIROS

INTERESSADO: ALFREDO BARRETO FILHO
ADVOGADO: VITO BENO VERVLOET

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

USOU DA PALAVRA O DR. JOÃO LUNARDI, OAB/ES 028382, POR ALINE GONÇALVES DA SILVA E OUTROS.A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004725-44.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 20)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO (OAB RJ147500)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB RJ069747)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006148-46.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 21)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ASSOCIACAO MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO 17 REGIAO

ADVOGADO: PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS (OAB ES016182)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002395-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ENILSON DE CARVALHO VIDAL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: TERESINHA NEVES LOPES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: ALBINO CHAGAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: SERGIO DE MIRANDA CELEM

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO IBGE, PARA, ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS QUATRO EXEQUENTES, ORA AGRAVADOS, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 5046769-79.2018.4.02.5101), COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CPC/2015, PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS NO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO IBGE, PARA, ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS QUATRO EXEQUENTES, ORA AGRAVADOS, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 5046769-79.2018.4.02.5101), COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CPC/2015, PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS

NO RECURSO.DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR E VOTO-VENCIDO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004161-63.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

APELANTE: FERNANDA ENDLICH (AUTOR)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ADENIR JAHRING ENDLICH (AUTOR)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

APELANTE: GABRIEL ENDLICH (AUTOR)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DE MÉRITO DO RECURSO DA PARTE AUTORA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS PARA INSTRUÇÃO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006070-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: ADELICE MARIA DA COSTA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: LUIZA VASCONCELLOS GARCIA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: ELIZA FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: SEBASTIANA DOS SANTOS SEVERO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE QUE SEJA OPORTUNIZADA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, COM O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS PARA INSTRUÇÃO DO FEITO.

Encerrou-se a sessão às 18:15 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 20 processo(s).

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.